



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

#### REQUERIMENTO N° 41/2023

Requeiro à mesa diretora desta Casa legislativa, depois do ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde Dulce Pimenta, solicitando o cadastramento do “Ambulatório de Gênero, Sexualidade e Saúde Mental” da Unimontes no “Sistema Vivver” do município, bem como e regulação do fluxo de encaminhamento de pacientes para tal ambulatório, para que atendimentos da saúde mental sejam prestados à população LGBTQIAP+.

Esclarece-se que o referido ambulatório é uma iniciativa da professora e médica psiquiatra Dra. Ana Carolina Ribeiro Lopes Ruas, vinculada ao Projeto de Extensão Inserto - Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero da Unimontes, pelo qual desde agosto de 2022 vem realizando atendimentos psiquiátricos à população LGBTQIAP+. Tal atuação e o presente requerimento têm respaldo na Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.202/2020, a qual aprovou no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTs, tendo deliberado ainda, em seu art. 6º, inciso V, a competência do município para se articular com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não governamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida da população LGBT, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e com a mencionada Política Estadual.

#### JUSTIFICATIVA

O Ambulatório de Gênero, Sexualidade e Saúde Mental da Unimontes, trata-se de uma iniciativa da professora e médica psiquiatra Dra. Ana Carolina Ribeiro Lopes Ruas, no âmbito do Projeto de Extensão Inserto - Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero da Unimontes, que tem como principal objetivo o cuidado e diminuição do sofrimento psíquico da população LGBTQIAP+, possibilitando diagnóstico e tratamento precoce de depressões, ansiedades, disforias e outras comorbidades.

Desde 03/08/2022, o referido Ambulatório vem prestando atendimentos psiquiátricos pelos acadêmicos do internato em saúde mental do curso de Medicina da Unimontes, supervisionados pela preceptora e responsável por este ambulatório, a já



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

mencionada Dra. Caroline Ruas, o que ocorrer todas as quartas-feiras, a partir das 13 horas, na Policlínica Dr. Hermes de Paula, situada na Rua Dr. Veloso, 678, centro, Montes Claros.

Ao iniciar as atividades, o mencionado Ambulatório estruturou que o encaminhamento de pacientes seria realizado por médicos da atenção primária ou especial, rede SUS, agendados via Estratégia da Saúde da Família, tendo sido enviado ofício à município solicitando tais agendamentos e encaminhamentos. Entretanto, até o momento, poucos foram os encaminhamentos realizados pela rede SUS, e menos ainda, encaminhamentos dentro da especificidade do ambulatório, qual seja, atenção psiquiátrica para a população LGBTQIAP+.

Buscando o pleno funcionamento deste e o atendimento especializado à população LGBTQIAP+, foram realizadas reuniões entre coordenadora do ambulatório e representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para expor as dificuldades enfrentadas no tocante ao fluxo de encaminhamento de pacientes por parte do município de Montes Claros ao ambulatório, conforme se depreende de ofício enviado à Sec. De Saúde no dia 14/09/2023, pelo Superintendente do Hospital Universitário Clemente Faria e pela Coordenadora do Ambulatório de Gênero, sexualidade e saúde mental da Unimontes, o qual segue em anexo.

Na última reunião, datada de 30/08/2023, conforme o ofício citado acima, a coordenadora do citado ambulatório foi informada de que o Executivo municipal pode cadastrar o ambulatório em seu "Sistema Vivver" e regular o fluxo de encaminhamento de pacientes para que atendimentos da saúde mental sejam prestados à população LGBTQIAP+.

Ainda segundo o ofício acima, foi requerido o citado cadastramento do ambulatório no Sistema Vivver municipal e a regulação de encaminhamento de pacientes, da seguinte forma:

- 1) a primeira consulta seria agendada pelo município, por meio do Sistema Vivver;
- 2) previsão de 03 (três) retornos de tais pacientes, os quais seriam agendados no próprio ambulatório.

Cabe ressaltar que a Unimontes, por meio do Ambulatório de Gênero, sexualidade e saúde, tem atuado na atenção e cuidados de saúde especializados à população LGBTQIAP+ com base na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202/2020, a qual aprovou no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a Política Estadual de Saúde Integral de Lesbianas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais –LGBTs.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

Lado outro, a mencionada Deliberação Estadual (CIB-SUS/MG nº 3.202/2020), estabelece as atribuições referente a tal política dos municípios conforme abaixo transrito:

"Art. 6º - Compete aos municípios:

- I - Implementar a Política Estadual de Saúde Integral LGBT no Município;
- II - Identificar as necessidades de saúde da população LGBT no Município por meio de diagnóstico situacional de saúde e relatórios das Conferências Municipais de Saúde;
- III - Promover a inclusão desta Política Estadual de Saúde Integral LGBT no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual (PPA), em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais;
- IV - Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação desta Política Estadual de Saúde Integral LGBT no município;
- V - Articular com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não-governamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida da população LGBT, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e com esta Política Estadual;
- VI - Garantir a inclusão de conteúdos relacionados à saúde da população LGBT, com recortes étnico-racial e territorial, nos materiais didáticos dos processos de educação permanente de trabalhadoras e trabalhadores de saúde da rede municipal para melhorar a visibilidade e o respeito à população LGBT;
- VII - Apoiar a participação social de movimentos sociais organizados da população LGBT nos Conselhos e Conferências Municipais de Saúde e em todos os processos participativos;
- VIII - Promover a inclusão da população LGBT em situação de violência doméstica, sexual e social nas redes integradas do SUS;
- IX - Implementar protocolos clínicos acerca do uso de hormônios, implantes de próteses de silicone, mastectomia, histerectomia, bem como outros procedimentos específicos oferecidos à população LGBT nos serviços do SUS;
- X - Pactuar o preenchimento dos campos de orientação sexual e de identidade de gênero nos prontuários clínicos e nos demais documentos de identificação nos sistemas oficiais de saúde;
- XI - Promover ações de vigilância, prevenção e atenção à saúde nos casos de violência contra a população LGBT no âmbito municipal;
- XII - Promover ações educativas em saúde nos serviços do SUS, com ênfase na promoção da saúde mental, e do respeito à orientação sexual e identidade de gênero, incluindo recortes étnicoracial e territorial; e
- XIII - Promover campanhas de mobilização e sensibilização contra a LGBTfobia e promoção de autoestima para a população LGBT em âmbito municipal."

Neste sentido, conforme art. 6º, inciso V, acima transscrito, cabe ao município articular com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não-governamentais, uma atuação conjunta, com vistas a contribuir no processo de melhoria



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

das condições de vida da população LGBT, em conformidade com a política Nacional e Estadual de saúde integral LGBT.

Ademais, destaca-se que tal cadastramento e prestação de serviços de saúde pelo ambulatório não gerarão custo adicional algum à municipalidade, não havendo razão que justifique uma não articulação entre o município e a Unimontes, conforme ora também requerido.

Assim sendo, com base nas mencionadas Políticas Nacional e Estadual de Saúde Integral da População LGBTs, bem como na necessidade e urgência da promoção desta no município de Montes Claros, requer, especialmente com base no art. 6º da Deliberação Estadual (CIB-SUS/MG nº 3.202/2020), o cadastramento do Ambulatório de Gênero, Sexualidade e Saúde Mental da Unimontes no Sistema Vivver do município, bem como a regulação do fluxo de encaminhamento de pacientes conforme sugerido no ofício anexo e acima mencionado, para que atendimentos da saúde mental sejam prestados à população LGBTQIAP+ por àquela instituição em articulação com o município.

Diante do exposto, certa de que o atendimento desta demanda resultará em benefícios significativos para toda a população LGBTQIAP+ montes-clarense, e, ainda, considerando a costumeira postura de V. Exa., como gestor público íntegro e comprometido com o bem estar de toda população local, o levará a acatar o presente requerimento, colocando à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Montes Claros, 13 de Novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira  
Vereadora